

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.441/2023

Ementa: “Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3421/2022.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3421/2022, que passa vigor com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento a Violência de Gênero Feminino na cidade de Pesqueira, que será composta por um membro de cada setor/órgão:

- a) Coordenadoria da Mulher;
- b) Poder Judiciário;
- c) Ministério Público;
- d) Defensoria Pública;
- e) Polícia Civil;
- f) Polícia Militar;
- g) Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- h) Secretaria de Educação;
- i) Secretaria da Saúde;
- j) Guarda Civil Municipal de Pesqueira;
- k) Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira-PE.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 27 de abril de 2023.


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito do Município